



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 80.611.759/0001-40

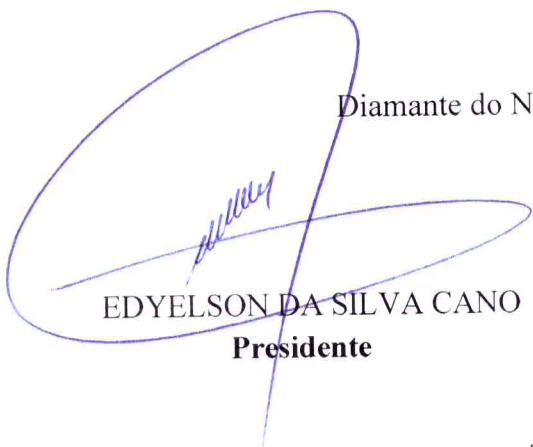
Rua José Vicente, 257 – E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

Comissão Justiça e Redação

ATA Nº04/2026

Aos dois (02) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (2026), reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, os membros da Comissão de Justiça e Redação, composta pelo Presidente Vereador Edyelson da Silva Cano, Relator Vereador Moacir José da Silva e Membro Vereador José Luiz dos Santos, com a finalidade de proceder à análise técnica, jurídica e redacional dos projetos constantes na pauta da Comissão de Justiça e Redação datada de 02 de março de 2026. Aberta a reunião pelo Presidente, foram colocados em discussão os **Projetos de Lei nº 28/2026, nº 29/2026 e nº 30/2026**, todos de autoria do Poder Executivo Municipal. Inicialmente, foi analisado o **Projeto de Lei nº 28/2026**, que autoriza a abertura de crédito especial na importância de até R\$ 522.151,94, destinado à reabertura de saldos do exercício anterior, com recursos provenientes de superávit financeiro, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964. Na sequência, passou-se à apreciação do **Projeto de Lei nº 29/2026**, que autoriza crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 65.000,00, destinado à suplementação de dotações das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e de Saúde, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme o mesmo dispositivo legal. Por fim, foi analisado o **Projeto de Lei nº 30/2026**, que autoriza a abertura de crédito especial no valor de até R\$ 14.382,30, destinado ao pagamento da última medição da reforma do Ginásio de Esportes Prefeito Manoel Francisco de Queiróz, com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária. Após análise detalhada das matérias, verificou-se que os três Projetos se encontram em conformidade com a legislação vigente, não apresentando vícios de constitucionalidade, legalidade ou técnica legislativa, estando devidamente instruídos e acompanhados de justificativa. Colocados em discussão entre os membros da Comissão, não houve manifestações contrárias. Em seguida, os pareceres foram colocados em votação, sendo **aprovados por unanimidade**, opinando a Comissão de Justiça e Redação **favoravelmente à tramitação e aprovação dos Projetos de Lei nº 28/2026, nº 29/2026 e nº 30/2026**. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente Edyelson da Silva Cano declarou encerrada a reunião, sendo lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Comissão de Justiça e Redação.

Diamante do Norte – PR, 02 de março de 2026.



EDYELSON DA SILVA CANO
Presidente



MOACIR JOSÉ DA SILVA
Relator



JOSÉ LUIZ DOS SANTOS
Membro